

**Comunicado**  
CBH-BS – Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista  
Anexo C (Carteira Suplementar de Empreendimentos), referente a Deliberação CBH-BS N.º182/2010, de 18/08/2010 “Ad Referendum”  
GRUPO I  
Anexo C (Carteira Suplementar de Empreendimentos)  
Deliberação CBH-BS N.º182/2010 “Ad Referendum”  
(CARTEIRA SUPLEMENTAR DE EMPREEDIMENTOS)  
Valor Disponível R\$ 222.835,84

Item	Objeto do Empreendimento	Tomador	PDC	Grupo	Município	Valor FEHDRO	C. Partida	Valor Total
1	Readequação do Canal Barroso	P. M. PRAIA GRANDE	7.1	1	PRAIA GRANDE	750.000,00	158.032,76	908.032,76
2	Estudo Ambiental do Vale do Quilombo: Plano de Conservação e Recuperação de Áreas Degradadas	P. M. SANTOS	1.1.2ª	1	SANTOS	220.000,00	60.000,00	280.000,00

Publicado novamente por ter saído incorreto, tornando sem efeito, as publicações do Anexo C – (Carteira Suplementar de Empreendimentos) constantes no DOE de 31/08/2010 e 09/09/2010, na Seção I.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

#### Resolução CoCEX n.º 5866, de 23-8-2010

*Cria o Programa Aproximação, subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e dá outras providências.*

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em sessão de 06.12.2007 e pela Comissão de Legislação e Recursos em 12.02.2008, considerando:

que é dever da Universidade estender à sociedade atividades indissociáveis do ensino e da pesquisa, conforme estabelece seu Estatuto;

que a Universidade tem, ao longo de sua história, somado resultados positivos no âmbito da extensão em ações como: Programa Avizinhar, Projeto Esporte Talento, Projeto Clicar, Projeto Pequeno Cidadão, entre outras, que desenvolvem atividades sócio-culturais e educativas articuladas por docentes, servidores e alunos desta Universidade com as comunidades localizadas próximas aos campi universitários, bem como, com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que frequentam seus espaços;

que os resultados positivos dessas ações reafirmam a necessidade e a importância do envolvimento da Universidade em uma atuação social;

Baixa a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**  
Art. 1º - Fica criado o Programa Aproximação, subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e aprovado seu Regimento Interno, que com esta baixa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA APROXIMAÇÃO**

Art. 1º - Fica criado junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, o Programa Aproximação – Programa de Educação Sócio Comunitária.

Art. 2º - O Programa Aproximação atuará com as seguintes finalidades:

I. disseminar a cultura do respeito à diversidade e aos direitos consagrados da criança e do adolescente, nos campi da Universidade de São Paulo;

II. promover ações educativas que estimulem o desenvolvimento social das comunidades vizinhas aos campi da USP;

III. utilizar metodologias de educação comunitária, e em meio aberto, buscando a criação de vínculos e a aproximação com as crianças e adolescentes que frequentam os campi, suas famílias e as instituições que as atendem, por meio de acompanhamento sócio-educativo;

IV. sistematizar as experiências acumuladas pela Universidade na área da educação social, que auxiliem na formação e fortalecimento de Redes de Proteção Integral, e disseminá-las nos campi da Universidade de São Paulo, bem como disponibilizar o conhecimento gerado a outras Universidades Públicas e Particulares que vivenciem questões similares;

V. prover meios facilitadores para a realização de pesquisas em temas relacionados a seu campo de atuação;

VI. contribuir para formar e capacitar servidores e estudantes desta Universidade na área de abrangência do Programa, suas metodologias e experiências.

Art. 3º - O Programa é de natureza interdisciplinar e está aberto à participação da comunidade da Universidade de São Paulo, bem como de membros da sociedade civil.

Art. 4º - O Programa é composto por:

I. Comissão Acadêmica;  
II. Equipe Técnica.

Art. 5º - A Comissão Acadêmica, órgão consultivo e deliberativo do Programa, cabe a definição e gestão de políticas do Programa, atuando institucionalmente para a consolidação do Programa na Universidade, fortalecendo suas ações e fomentando sua interface com a sociedade.

Art. 6º - A Comissão Acadêmica tem a seguinte composição:

I. quatro docentes membros do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, sendo três representantes dos campi do interior, indicados por seus pares;

II. um docente representante de cada uma das seguintes unidades, que guardam estreita relação com os objetivos do Programa: Faculdade de Educação, Instituto de Psicologia, Instituto de Matemática e Estatística, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e Escola de Comunicações e Artes, indicados pelas Diretorias das Unidades, ouvidas as respectivas Comissões de Cultura e Extensão Universitária;

III. um representante discente membro do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, indicado por seus pares;

IV. um representante da equipe técnica do Programa, indicado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

§1º - O mandato dos representantes docentes referidos no inciso I será de dois anos, vinculado ao mandato no Conselho de Cultura e Extensão Universitária, admitindo-se a recondução.

§2º - O mandato dos representantes docentes referidos no inciso II será de dois anos, admitindo-se a recondução.

§3º - O mandato do representante referido no inciso III será vinculado ao mandato no Conselho de Cultura e Extensão Universitária.

§4º - O mandato do representante referido no inciso IV será de dois anos, admitindo-se a recondução.

Art. 7º - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão indicados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão, dentre seus membros.

§ Único - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quatro vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocada por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 8º - A Equipe Técnica do Programa, a ser composta por determinação do Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, compete:

I. implementar e executar as atividades fins do programa;

II. coordenar e executar as atividades administrativas e, ao final de cada ano, elaborar e encaminhar relatório de prestação

de contas da utilização dos recursos financeiros do Programa a Comissão Acadêmica;

III. exercer outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pela Comissão Acadêmica ou pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

Art. 9º - O Aproximação deverá contar com o apoio das Unidades e Órgãos da Universidade para o desenvolvimento de suas atividades, na medida de suas possibilidades.

Disposições Transitórias

Art. 1º - A Comissão Acadêmica, em até 90 (noventa) dias de sua instalação, deverá apresentar ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão um projeto que contemple proposta de recursos humanos, orçamentários e de instalações físicas.

§1º - O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, após análise e manifestação dos órgãos competentes, estabelecerá os recursos que permitirão a efetiva implementação das ações do Programa.

§2º - O Programa só será efetivamente implantado a partir da definição e disponibilização dos recursos.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO	
Processo	10.1.9479.1.7;
Participes	Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto	Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência	20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura	20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO
Processo 10.1.9479.1.7;
Participes Pontifícia Universidad Católica de Valparaiso (Chile) e Universidade de São Paulo;
Objeto: Cooperação acadêmica: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa;
Vigência: 20/8/10 a 19/8/15;
Data da assinatura: 20/8/10.

Notas da Banca Examinadora ao candidato Vinicius Marques de Carvalho:	
Prof. Titular Newton de Lucca:	9,25
Profa. Titular Paula Andrea Forgioni:	9,25
Professor Titular Eros Roberto Grau:	9,10
Professor Titular José Rogério Cruz e Tucci:	9,10
Professor Associado Heleno Taveira Torres:	9,10
Notas da Banca Examinadora ao candidato Walfrido Jorge Warde Junior:	
Prof. Titular Newton de Lucca:	9,40
Profa. Titular Paula Andrea Forgioni:	9,40
Professor Titular Eros Roberto Grau:	9,25
Professor Titular José Rogério Cruz e Tucci:	9,40
Professor Associado Heleno Taveira Torres:	9,40

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2010, por unanimidade, homologou o relatório da Banca Examinadora, considerando o candidato Doutor RODRIGO OCTÁVIO BROGLIA MENDES, indicado para prover o cargo de professor Doutor, RTC, MS3, junto ao Departamento de Direito Comercial.

**Edital FD N.º 38/2010**  
O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (Edital 42/2009), realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2010.

Notas da Banca Examinadora à candidata Janaina Conceição Paschoal:

Prof. Titular Miguel Reale Junior:	8,65
Prof. Titular Sérgio Salomão Sheclaira:	6,45
Professor Titular Juarez Estevam Xavier Tavares:	8,20
Professor Titular Luis Régis Prado:	8,20
Professor Livre-Docente Antonio Carlos da Ponte:	8,80

A E. Congregação, em sessão de 31 de agosto de 2010, por unanimidade, homologou o relatório da Banca Examinadora, considerando a candidata Doutora JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL, habilitada para receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Aditamento de Contrato**  
Processo nº 2008.1.310.81.5  
CONTRATANTE - Universidade de São Paulo/Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.  
CONTRATADA - ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Endereçamento Postal.  
VIGÊNCIA: 12 meses, de 05.09.2010 a 04.09.2011.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.400,00  
Classificação Funcional Programática: 12.364.4302.5304  
Classificação de Despesa Orçamentária 3.3.90.39.25.1, assinatura 04.09.2010.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Portarias da Diretora, de 9-9-2010**  
**Cessando**  
VIVIANE DE OLIVEIRA GNUTZMANN em 04.09.2010, enquanto monitora-bolsista na área de alemão, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC DLM 037-10, publicado no D.O. de 16-06-2010.  
RAPHAEL FERRAZ em 31.07.2010, enquanto monitor-bolsista junto ao Departamento de Geografia, pelo convênio USP/ DERSA/FFLCH 19341.  
ERICA CRISTINA DE OLIVERA e EMILY CAROLINE DA SILVA em 24/08/2010, enquanto monitores-bolsistas na área do francês, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-DLM-059-09, publicado no D.O. de 28.11.09.

SUELEN MARIA ROCHA em 24.08.2010, enquanto monitora-bolsista na área do francês, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-CL-022-09, publicado no D.O. de 13.05.09.

SABRINA MOURA ARAGÃO em 24.08.2010, enquanto monitora-bolsista na área do francês, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-DLM-039-2010, publicado no D.O. de 16.06.2010.

FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA em 08.09.10, enquanto monitor-bolsista junto à Seção Técnica de Informática da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC STI 018-10, publicado no D.O. de 19.03.10.

JOSÉ MANUEL MUÑOZ SANCHES em 30.04.10, enquanto monitor-bolsista junto ao Departamento de Geografia, pelo convênio USP/DERSA/FFLCH 19341.

**Mudando a carga horária de**  
CARMEM SILVIA FELIX VENTURI, a partir de 01.09.10, para 85h mensais, enquanto monitora-bolsista na área de espanhol, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-CL-060-09, publicado no D.O. de 28.11.09.

DANIEL JÚNIOR FERREIRA DE LIMA, a partir de 01.09.10, para 40h mensais, enquanto monitor-bolsista na área de espanhol, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC CL 027-10, publicado no D.O. de 08.04.10.

CRISTINA SILVEIRA MENDONÇA, a partir de 01.09.10, para 80h mensais, enquanto monitora-bolsista junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC CL 011-10, publicado no D.O. de 04.03.10.

ISABELLA MORAES GALLARDO, a partir de 01.09.10, para 50h mensais, enquanto monitora-bolsista na área de espanhol, junto ao Centro de Línguas das FFLCH-USP, conforme Edital ATAC CL 027-10, publicado no D.O. de 08.04.10.

**Designando**  
VANESSA DO AMARAL e FERNANDA MARQUES DAVID, a partir de 01.09.2010, para exercerem a função de monitoras-bolsistas junto à Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC CPq 049-10, publicado no D.O. de 20/08/10.

**Retificações do D.O.**  
**De 20-8-2010**  
No Edital ATAC CPq-049-2010, Onde se lê "... 40h mensais...", Leia-se "...80h mensais...".

**De 2-9-2010**  
Na designação de FRANCISCO JOÃO LOPES, Onde se lê "... dura 4 meses...", Leia-se "...dura 7 meses..." e onde se lê "... no valor de R\$ 465,00..." ,leia-se "...no valor de R\$ 525,24...".

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

**Despacho do Diretor, de 9-9-2010**  
**Ratificando**  
No Processo USP 10.1.2273.17.0 – CAPES, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações;  
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP  
Contratada: Prodlimo Biotecnologia S.A  
**Termo Aditivo a Convênio**  
Processo 2000.1.1593.17.1  
Convênio que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CNPJ/MF 44229805/0001-87, de outro lado, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CGC 63.025.530/0001-04, com intervenção da FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CGC/MF 63.025.530/0026-62.  
Resumo do Objeto: o presente convênio tem por objeto o aditar e retirar/ratificar as condições mutuamente acordadas

no Convênio celebrado com vistas à prestação de assistência à saúde da população atendida no município de Cássia dos Coqueiros e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas da FMRP, com a participação de alunos de graduação em Medicina, residência médica e pós-graduação, objetivando a capacitação de profissionais de nível médio e superior vinculados à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, na unidade de saúde existente no Centro Médico Social Comunitário Pedreira de Freitas, próprio da USP, naquele município, de acordo com o Programa de Atenção Básica do Ministério da Saúde e com outros Projetos específicos da FMRP, mediante a supervisão de docentes a esta vinculados.

Recursos Financeiros: a PMCC responsabiliza-se pela assistência médica à população do município repassando à FAEPA, mensalmente, para fins de custeio parcial das atividades desenvolvidas pelo Centro Médico Social Comunitário Pedreira de Freitas, no município de Cássia dos Coqueiros, de acordo com Programa de Trabalho aprovado entre as partes, anexo ao convênio, o valor inicial estimado em R\$ 10.992,72 (Dez mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), que onerará a rubrica orçamentária do próprio município, para cobertura das despesas relativas à contratação de 1 (um) médico generalista.

Vigência: Este Termo Aditivo terá seu prazo inicial contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado anualmente de acordo com os interesses dos participantes, respeitando o prazo de vigência do convênio a que se refere.  
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2010.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**  
**Convocações**  
Edital ICB-115/2010  
O Instituto de Ciências Biomédicas da USP Convoca o candidato MAURO JAVIER CORTÉZ VELIZ, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Av. Prof. Lineu Prestes 2.415 – Cidade Universitária – Butantã - São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de 10.09.2010 das 9:00h às 16:00h, munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ICB.ATAC.38/2009 e ICB.ATAC.41/2010, de Abertura de Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Parasitologia.  
Edital ICB-116/2010

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP, convoca a candidata VANESSA MORAIS FREITAS, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Av. Prof. Lineu Prestes 2.415 – Cidade Universitária – Butantã- São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de 10.09.2010 das 9:00h às 16:00h, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ICB.ATAC.40/2009 e ICB. ATAC.39/2010, de Abertura de Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento.  
Edital ICB-117/2010

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP, convoca a candidata ELIANA HIROMI AKAMINE, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Av. Prof. Lineu Prestes 2.415 – Cidade Universitária – Butantã- São Paulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de 10.09.2010 das 9:00h às 16:00h, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ICB.ATAC.37/2009 e ICB. ATAC.40/2010, de Abertura de Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Farmacologia.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Despacho do Diretor, de 9-9-2010**  
Homologação de Licitação  
Pregão Eletrônico N.º 011/2010-ICMC  
Processo: 2010.1.2630.55.0  
Objeto da Licitação: Aquisição de Papel Sulfito  
Licitante Vencedor:  
BIGNARDI INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PAPEIS e ARTEFATOS LTDA - Valor Adjudicado: R\$ 16.100,00  
Homologo o julgamento e Adjudico o objeto referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2010-ICMC, conforme considerações apresentadas pelo Pregoeiro em Ato de 08/09/2010 e autorizo a despesa.

**Edital ATAC/IFSC-45/2010, de 8-9-2010**  
*ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO*

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 03/09/2010, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 13/09 a 11/11/2010, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, cargo e claro n.º 1096702, no Departamento de Física e Informática, com salário de R\$ 7.574,75 na área de Ciência de materiais aplicada a Biocombustíveis, com base nas disciplinas Termodinâmica (F10307), Biofísica I (F10139) e Física Moderna (F10775), nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa como segue: 1. Trabalho e primeira lei da termodinâmica. 2. Entropia e segunda lei da termodinâmica. 3. Energia livre de Gibbs. 4. Processos reversíveis e irreversíveis. 5. Equações de estado. 6. Estrutura de carboidratos e lipídeos. 7. Estrutura de proteínas e DNA. 8. Calor específico de sólidos e gases. 9. Ondas de Bragg e Relação de incerteza. 10. Equação de Schrödinger. 11. Sistemas quânticos simples 11.1 Partícula livre 11.2 Partícula em caixa potencial. 12. Sólidos (metais, isolantes e semicondutores). 13. Sistemas não cristalinos (vídros, cristais líquidos, polímeros, colóides).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física de São Carlos, baixado pela Resolução n.º 4295/96 e alterado pelas Resoluções n.ºs 5130/04 e 5220/05.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do IFSC, sita à Av. Trabalhador São-Carlense, no 400, Centro, em São Carlos, SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/ USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especificidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e uma cópia);